



[Handwritten signatures and initials]

Acta número dezoito referente ao mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---- Aos dezoito dias do mês de Junho de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, com as seguintes presenças: Júlio Clérigo, Joaquim Granata, Maria do Rosário Marcelino, Rui Ferreira e Maria Manuela Sá, respetivamente, Presidente, Secretário, Tesoureiro, Primeiro e Segundo Vogal do executivo. -----

---- Deu-se início à reunião com a leitura da acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade.-----

---- Muralha da Ribeira Branca: -----

---- O Senhor Presidente informou que a Muralha da Ribeira Branca, precisa de um contador de água, para proceder à sua limpeza, pelo que se irá pedir à Firma Águas do Ribatejo, a sua instalação, a colocar na boca de incêndio ai existente, dado que as obras terão início no dia 28 de Junho.-----

---- Parque Infantil do Carvalhal de Aroeira: -----

---- Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente, que a colocação do piso sintético no parque infantil do Carvalhal de Aroeira, terá início entre os dias 25 e 29 de Junho do corrente ano.-----

--- Procedimento por Ajuste Directo da Empreitada de Pavimentação da Rua do Alto das Pedreiras e Rua António Luís Trincão – Lapas – Torres Novas: -----

- Foi presente ao executivo da Junta de Freguesia a informação do Senhor Presidente, relativa à empreitada em apreço, a qual consta em anexo à presente acta. -----

---- Na posse da “informação” supra mencionada, e da proposta enviada pela empresa “António Emílio Gomes & Filhos, Lda”, estas foram devidamente analisadas, verificada a conformidade da mesma com os requisitos do convite, esta Junta deliberou por unanimidade adjudicar àquela firma o “Ajuste directo da empreitada de pavimentação da Rua do Alto das Pedreiras e Rua António Luís



[Handwritten signature and initials]

Trincão – Lapas – Torres Novas”, no valor de 24.709,95 € (vinte e quatro mil, setecentos e nove euros e noventa e cinco cêntimos), sendo que, à mesma vai ser dado conhecimento, para apresentação por parte desta dos documentos de habilitação. -----

---- No que concerne à caução, não é exigível nos termos do número 2 do artigo 88º do actual Código dos Contratos Públicos, no entanto esta Freguesia, sempre que o entender conveniente, pode proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efectuar, conforme consta da Cláusula 8ª, do caderno de encargos. -----

---- O valor do contrato a celebrar entre esta Freguesia e a empresa supra citada será de 24.709,95 € (vinte e quatro mil, setecentos e nove euros e noventa e cinco cêntimos). -----

---- O “Gestor do Contrato”, conforme estipula o número 1 do artigo 290º-A do actual Código dos Contratos Públicos, será o Assistente Técnico desta Freguesia, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, que terá a incumbência de acompanhar a empreitada, avaliar os “autos” apresentados pela empresa, e após a conclusão da mesma, elaborar o respectivo relatório, que será sujeito a deliberação desta autarquia, para posterior pagamento. -----

---- Minuta do contrato de adjudicação do procedimento por Ajuste Directo da Empreitada de Pavimentação da Rua do Alto das Pedreiras e Rua António Luís Trincão – Lapas – Torres Novas: -----

---- O executivo elaborou, debateu e aprovou por unanimidade a minuta do contrato, que será enviado à empresa “António Emílio Gomes & Filhos, Lda”, para que esta se pronuncie acerca do mesmo. -----

---- Anexo à presente acta ficará uma cópia da minuta do contrato. -----

---- Acordo de competências -----

---- O Senhor presidente deu ainda informação de ter recebido da Câmara Municipal de Torres Novas, uma adenda ao acordo de competências, a incluir novas competências e novos valores, sendo o novo valor global de 62 510,33 € (sessenta e dois mil, quinhentos e dez euros e trinta e três cêntimos)-----



Handwritten signatures and dates in blue ink, including 'F. Silva' and '2018'.

---- Pedidos de apoio por parte de coletividades/instituições: -----

---- “Sociedade Musical União e Trabalho - SMUT” pediu apoio para a realização do evento “jantar concerto”, que se irá realizar no próximo dia 23 de Junho de 2018.--

---- Após analisar devidamente o pedido, a Junta deliberou por unanimidade atribuir para o efeito a importância de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros). -----

---- “Grupo de Amigos Avós e Netos de Lapas” pediu apoio para o V Festival do Caracol, a realizar nos dias 13, 14 e 15 de Julho, do corrente ano. -----

---- Após analisar devidamente o pedido, a Junta deliberou por unanimidade atribuir para o efeito a importância de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros). -----

---- “Confederação do Organismo de Deficientes” pediu apoio para a Instituição. ---
Após analisar o pedido, a Junta deliberou por unanimidade não ser oportuno a concessão de apoio. -----

---- Pedido de licenciamento de atividades ruidosas temporária . -----

---- Licenciamento de actividades ruidosas ao abrigo da alínea c), número 3, do artigo 16º da Lei nº. 75/2013 de 12 de Setembro: -----

---- Presente requerimento da “Santa Casa da Misericórdia de Torres Novas” a solicitar a emissão de licença para a realização do evento “Arraial de São Pedro”, no Adro da Igreja da Misericórdia entre os dias 29 e 30 de Junho do ano em curso, com início às 18,00 horas do dia 29 de Junho e termo às 4,00 horas do dia seguinte. -----

---- Analisado o requerimento e os documentos que o acompanhavam esta Freguesia deliberou por unanimidade emitir a licença nº. 2/2018.-----

---- Esta Instituição está isenta de taxas.-----

---- Segunda alteração ao orçamento: Foi presente o documento respeitante à segunda alteração orçamental do ano em curso, enviada pelos serviços de contabilidade, para submeter à apreciação e aprovação do executivo da Freguesia, sobre a necessidade de efectuar esta alteração orçamental no montante de mil e quinhentos euros, para dotação de rubrica que se encontra desprovida de cabimento. O referido documento fica anexo à presente acta. -----

----- Esta alteração foi aprovada por unanimidade. -----



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e
Ribeira Branca

---- Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente acta que depois de lida e aprovada será assinada por todos os elementos. -----

----- O Presidente, -----

José Manuel R. Pereira

----- O Secretário, -----

Joaquim Manuel Gomes Carvalho

----- O Tesoureiro, -----

José

----- A Primeiro Vogal, -----

Rui Manuel Lopes Ferreira

----- A Segundo Vogal, -----

Luísa Manuela Soares Silva Sá



União das Freguesias de Torres Novas
(São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

Informação à Junta de Freguesia relativa ao “Ajuste Directo de Empreitada de pavimentação da Rua do Alto das Pedreiras e Rua António Luís Trincão – Lapas – Torres Novas”

---- Na sequência do procedimento de “Ajuste Directo de Empreitada de pavimentação da Rua do Alto das Pedreiras e Rua António Luís Trincão – Lapas – Torres Novas”, cujo início ocorreu em 6 de Junho de 2018, foi recepcionada proposta da empresa “António Emílio Gomes & Filhos, Lda” nos serviços desta Freguesia em 14 de Junho de 2018 no seguimento do convite enviado por esta autarquia em 12 de Junho de 2018. -----

---- O Senhor Presidente da Junta, com os serviços da Freguesia, procederam à análise da proposta, e após verificação da mesma, concluirão que se encontra de acordo com os critérios estipulados no convite enviado e, com o preceituado no actual Código dos Contratos Públicos. -----

---- Face à avaliação, o Senhor Presidente da Junta, irá apresentar a proposta em reunião do executivo, que se realiza no dia 18 de Junho de 2018, e propor a adjudicação, para que aquele órgão proceda à respectiva deliberação. -----

---- Esta informação irá constar anexa à acta da deliberação e no respectivo processo. -----

----- Torres Novas, 15 de Junho de 2018, -----

----- O Presidente da Junta, -----

----- 
(Júlio Manuel dos Reis Clérigo) -----



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º 2/2018

PROCEDIMENTO DE “AJUSTE DIRECTO DE EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO ALTO DAS PEDREIRAS E RUA ANTÓNIO LUÍS TRINCÃO – LAPAS – TORRES NOVAS”

---- Aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, no edifício sede da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, sito no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida – n.º 5 – r/c, em Torres Novas, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, entre: -----

---- **PRIMEIRO: Júlio Manuel dos Reis Clérigo**, casado, natural da Freguesia de Assentiz, Município de Torres Novas, com domicílio profissional no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida – n.º 5 – r/c, nesta Cidade, que outorga neste acto na qualidade de **Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca.** -----

---- **SEGUNDO: Jorge Miguel da Silva Mendes**, natural da Freguesia de Fundada, Concelho de Vila de Rei, residente na Rua das Rosas – n.º 74 – Casal dos Matos – 2410 – 249 - Leiria, que outorga neste acto, com o NIF: 218 982 844, na qualidade de representante legal da firma **António Emílio Gomes & Filhos, Lda**, com o NIPC: 500 023 727, com sede na Rua da Figueira da Foz – n.º 354 – 1.º – 2415-782 Leiria, o qual apresentou “Procuração”, datada de 15 de Maio de 2017, e fotocópia do “Reconhecimento de Assinaturas com Menções Especiais Presenciais”, datada de 23 de Maio de 2017, do escritório do Advogado Vitor Hugo, com o registo informático n.º 5088C/1876, de delegação poderes da empresa que representa. -----

---- Pelo primeiro outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, que por deliberação da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca de 18 de Junho do ano em curso, foi tomada a decisão de adjudicar à



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

entidade representada pelo segundo outorgante, mediante a prévia realização do procedimento por ajuste directo denominado por “Ajuste Directo de Empreitada de pavimentação da Rua do Alto das Pedreiras e Rua António Luís Trincão – Lapas – Torres Novas”.

Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação de 18 de Junho do ano em curso.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

O presente contrato tem por objecto a “Empreitada de pavimentação da Rua do Alto das Pedreiras e Rua António Luís Trincão – Lapas – Torres Novas”, conforme o estipulado nas cláusulas do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço contratual)

Pela empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o primeiro outorgante pagar ao segundo a quantia total de **Euro 24.709,95 €** (vinte e quatro mil, setecentos e nove euros e noventa e cinco cêntimos) acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Gestor do contrato)

O Gestor do contrato, conforme deliberado por esta Junta de Freguesia em 18 de Junho do ano em curso, será o Assistente Técnico desta autarquia, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, a quem compete o acompanhamento integral da empreitada, recepção e validação dos autos apresentados pelo segundo outorgante e elaboração do relatório da obra a apresentar para aprovação ao primeiro outorgante.

CLÁUSULA QUARTA

(Condições de pagamento)

a) O pagamento deverá ser efectuado em autos de medição, de acordo com os trabalhos executados.



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---- b) As facturas serão sempre emitidas após a prévia verificação e aceitação pela União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, dos autos de medição. -----

CLÁUSULA QUINTA

----- (Prazo) -----

---- 1 - O contrato será válido até à conclusão da empreitada, em conformidade com os respectivos termos e condições em conformidade com o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além do termo do contrato. -----

---- 2 - O Prazo máximo da empreitada será de 15 dias após a consignação da obra, conforme estipula o caderno de encargos da mesma. -----

CLÁUSULA SEXTA

----- (Disposições por que se rege a empreitada) -----

---- 1 - A execução do Contrato obedece: -----

---- a) Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante; -----

---- b) Ao actual Código dos Contratos Públicos, doravante designado por “CCP”; -----

---- 2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no contrato: -----

---- a) O caderno de encargos; -----

---- b) A proposta adjudicada. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

----- (Caução) -----

---- 1 – Não é exigida na presente contratualização a prestação de caução, de harmonia com o disposto no número 2 do artigo 88.º do CCP. -----

---- 2 – A Entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efectuar. -----

CLÁUSULA OITAVA

----- (Produção de efeitos) -----



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---- O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força do disposto no número 4 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto, na sua redacção actual, conjugado com o artigo 164º da Lei 114/2017, de 29 de Dezembro. ----

----- CLÁUSULA NONA -----

----- (Foro competente) -----

---- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo territorialmente competente com renúncia de qualquer outro. ----

----- CLÁUSULA DÉCIMA -----

----- (Disposições finais) -----

---- 1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após aprovação do relatório do gestor do contrato por esta Junta de Freguesia e verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. ----

---- 2 – O encargo total resultante deste contrato será suportado por força da dotação do orçamento da Junta de Freguesia, da classificação económica, capítulo 07 (zero sete) aquisição de bens de capital, grupo 01 (zero um) Investimentos, artigo 04 (zero quatro) construções diversas, número 01 (zero um) Viadutos, arruamentos e obras complementares. ----

---- 3 – Em tudo o omissso observar-se-á o disposto no CCP. ----

---- 4 - O segundo outorgante apresentou o documento referido na alínea i) do artigo 55º do CCP. ----

----- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -----

---- Pelo segundo outorgante foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este contrato, nas condições e termos aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente. ----

---- Assim o disseram e outorgam. ----

---- Ficam arquivados: ----

---- Certificado do registo criminal de Jorge Miguel da Silva Mendes, emitido em 25/05/2018, pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal. ----



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---- Este contrato, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes, que o vão assinar, sendo um exemplar para cada um. -----

----- **Primeiro Outorgante:** -----

----- **Segundo Outorgante:** -----

União Freguesias Torres Novas S. Pedro, Lapas, Ribeira Branca

Ano: 2018



Data da Alteração: 18-06-2018

Alteração N.º: 2

Alteração Orçamental da Despesa

Página 1/1

Rubricas	Tipo	Descrição	Despesa				Observações	
			Dotações iniciais	Inscrições/Reforços	Alterações Orçamentais Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		Dotações Corrigidas
D1.3	P	Segurança social	2 000,00		500,00		1 500,00	
D2	P	Aquisição de bens e serviços	2 500,00	1 500,00	500,00		3 500,00	
D6	P	Outras despesas correntes	6 000,00		500,00		5 500,00	
T o t a l				1 500,00	1 500,00		10 500,00	

Torres Novas, Órgão executivo, 18 de Junho de 2018,

O Presidente,

O Secretário,

A Tesoureiro,

O 1º Vogal,

A 2º Vogal,



Alteração Orçamental da Despesa

Rubricas	Tipo	Descrição	Despesa				Observações
			Dotações iniciais	Inscrições/Reforços	Alterações Orçamentais Diminuições/ Anulações	Créditos especiais	
01	R	Autarquia	10.500,00	1.500,00	1.500,00		10.500,00
0103	M	Administração Autárquica	10.500,00	1.500,00	1.500,00		10.500,00
0103	R	Despesas com o pessoal	2.000,00	0,00	500,00		1.500,00
0103	I	Segurança social	2.000,00	0,00	500,00		1.500,00
0103	I	Seguros	2.000,00	0,00	500,00		1.500,00
0103	M	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	2.000,00	0,00	500,00		1.500,00
0103	R	Aquisição de bens e serviços	2.500,00	1.500,00	500,00		3.500,00
0103	I	Aquisição de bens	1.000,00	0,00	500,00		500,00
0103	M	Artigos honoríficos e de decoração	1.000,00	0,00	500,00		500,00
0103	I	Aquisição de serviços	1.500,00	1.500,00	0,00		3.000,00
0103	M	Outros serviços	1.500,00	1.500,00	0,00		3.000,00
0103	R	Outras despesas correntes	6.000,00	0,00	500,00		5.500,00
0103	I	Diversas	6.000,00	0,00	500,00		5.500,00
0103	I	Outras	6.000,00	0,00	500,00		5.500,00
0103	I	Outras	6.000,00	0,00	500,00		5.500,00
0103	M	Estabelecimentos de ensino	6.000,00	0,00	500,00		5.500,00
T o t a l			1 500,00	1 500,00	1 500,00		10 500,00 €

Torres Novas, Órgão executivo, 18 de Junho de 2018,

O Presidente,

O Secretário,

A Tesoureiro,

O 1º Vogal,

A 2º Vogal,